



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.294/09, DE 19 DE JUNHO 2009.

Abre, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para adequação da estrutura organizacional do Município (Modifica a Estrutura Organizacional da Secretaria do Trânsito e Cidadania e adota outras providências) para atender a programação a seguir especificada:

17 01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA			
1701.244.0046.2111 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
Atender indivíduos e grupos em situação de Calamidade Pública			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	010000	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	015500	25.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	015500	25.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	010000	5.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
0801 16 481 0035 1.012 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA TIPOLOGIA COLETIVA			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	015500	38.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 334.0040.1.016 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	010000	10.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0802 08 244 0040 1.014 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA			
Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0015500	12.000,00
TOTAL			60.000,00

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesa pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de Junho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO